

AVISO

**Lista ordenada alfabeticamente da
Prova de avaliação curricular e prova de entrevista profissional de
seleção**

Procedimento Concursal Comum, para ocupação de um posto de trabalho, por tempo determinado (termo resolutivo certo), na carreira/categoria de Técnico Superior –Ação Social

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro aberto por aviso publicado no Diário da República, Série II n.º 11, de 17 de janeiro de 2022, que a lista unitária ordenada alfabeticamente dos concorrentes que se apresentaram a prestar provas, é a seguinte:

Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista Profissional de Seleção
Ana Garção Afonso de Almeida	14,25 valores	12,00 valores
Anabela Trindade Costa	17,50 valores	17,00 valores
Andreia Filipa Oliveira Gaspar	13,00 valores	Faltou
Augusto Morgado André	10,75 valores	Faltou
Carina Isabel Nobre Tobias	16,00 valores	16,00 valores
Catarina José Libânio Lação	10,75 valores	Faltou
Cláudia Maria Mourato Canatário	13,25 valores	12,00 valores
Elisabete Alexandra Hortelão Lopes	12,00 valores	Faltou
Elisabete Maria de Seixas Ferreira	15,50 valores	Faltou
Elsa Margarida Correia Candeias	14,00 valores	13,00 valores
Joana Isabel Rato Ferreira	10,75 valores	11,00 valores
Joana Martinho Belém	10,75 valores	11,00 valores
Joana Semedo da Graça	10,75 valores	Faltou
Lídia Filipa Costa Pires	13,25 valores	Faltou
Mafalda Raquel Alves de Sousa Folgado	14,25 valores	Faltou
Margarida Isabel Torcato Hilário	10,75 valores	10,00 valores
Maria Ribeiro da Costa	10,75 valores	12,00 valores
Mariana Gois Pinheiro Figueiredo	17,00 valores	Faltou
Marlene Sousa Sequeira	11,00 valores	10,00 valores
Mónica Isabel Caldeira Prates	10,75 valores	Faltou
Patricia Susana Garção Andrade	10,75 valores	Faltou
Susana Isabel Abrantes de Carvalho	14,25 valores	15,00 valores
Susana Isabel Cordeiro Grazina	17,00 valores	16,00 valores
Tânia Maria Leitão Ramos	13,25 valores	13,00 valores



Mais se informa que os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores ficam excluídos do procedimento concusal, de acordo com os números 9 e 10.º do artigo 9.º da já citada Portaria, bem como os candidatos que não compareceram à referida prova.

Marvão, 10 de março de 2022

A Presidente do Júri



(Ilda Marques)